

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – PUC-CHILE
EDITAL DRE n°030/19

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no segundo semestre de 2019, na Instituição Parceira desta Universidade, **Pontifícia Universidad Católica de Chile**, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Química, Física, Matemática, Engenharia Civil**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite de Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 09/08/2019	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (Mediante agendamento prévio)
Seleção	De 12/08 a 12/09/2019	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	13/09/2019	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	16/09/2019	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)

Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	Até 20/09/2019	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 23/09/2019	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (Mediante agendamento prévio)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados	Entre 04/11 e 08/11/2019	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da PUC-Campinas;
 - Estar cursando entre o 5º e o 8º período da graduação, sendo que alunos com graduação prevista para o final do 2º semestre de 2017 não podem se candidatar;
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
 - Possuir certificado oficial nível B2 da língua espanhola.

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Pontifícia Universidad Católica de Chile	http://www.uc.cl/	01

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08:30 às 16:30, mediante agendamento prévio, para a entrega da seguinte documentação:
 - a. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - c. Curriculum Lattes;
 - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
 - f. Certificado oficial nível B2 da língua espanhola.
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
 - a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%);
 - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%);
 - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%).
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

12. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral no Portal do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre, aos alunos selecionados.
13. O aluno selecionado deve confirmar, até 16/09/2019, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail a dre.atendimento@puc-campinas.edu.br.
14. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

15. O candidato selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas tem até a data indicada no Calendário Geral para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira.

16. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá entregar no DRE, até dia 23/09/2019, mediante agendamento prévio, a seguinte documentação:
- Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
 - Ficha de Inscrição da Instituição Parceira
 - Plano de Estudos;
 - Cópia do Passaporte;
 - Histórico Escolar;
 - Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
 - Duas fotos 3x4 com nome no verso;
 - Certificado oficial nível B2 da língua espanhola;
 - Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Para fins de inscrição, será aceita a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
 - Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

17. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.
18. Durante o ano letivo de 2020 é disponibilizado pela PUC-Chile um número limitado de vagas para todos os candidatos internacionais, não havendo um número de vagas pré-definido para cada instituição parceira. Sendo um processo seletivo competitivo, a PUC-Chile se reserva o direito de recusar o candidato, independentemente de sua classificação no processo seletivo na PUC-Campinas, privilegiando o resultado global de melhor desempenho acadêmico de todos os estudantes inscritos, de todas as suas instituições parceiras, no semestre em questão.

Do Resultado da Instituição Parceira

19. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
20. A comunicação oficial do Resultado da Seleção é feita por meio de envio de ofício da Instituição Parceira para a PUC-Campinas. O ofício virá acompanhado da Carta de Aceite dos alunos que forem selecionados.
21. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

22. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
23. Caso o requerimento seja apresentado após 20/09/2019, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
25. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
26. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
27. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
28. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
29. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
30. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
31. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
32. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 11 e 19, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
33. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
34. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
35. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.